



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

9 de janeiro de 2026 - Edição nº 695

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01/2026 SMS: "Dispõe sobre a convocação de servidor público para reapresentação ao exercício das atividades laborais."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 3D08BBDAD9-0F772DA77C-857E0AEF01-8213EEEC50 | Edição: 695



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA N° 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a convocação de servidor público para reapresentação ao exercício das atividades laborais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREMEDAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pela Lei Municipal nº 6/2013, e Lei 28/ 1997

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o dever funcional do servidor público de comparecer ao trabalho e exercer, com zelo e responsabilidade, as atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei Municipal nº 28/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que estabelece como deveres do servidor, entre outros, a lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, observância das normas legais e regulamentares, atendimento às convocações da Administração e comunicação imediata do não comparecimento ao serviço;

CONSIDERANDO que consta nos registros administrativos desta Secretaria que o servidor não tem atendido aos ofícios internos de convocação para reapresentação ao trabalho, bem como apresenta elevado número de faltas, circunstâncias que demandam providências administrativas para a regularização de sua situação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o servidor **ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA**, matrícula nº 824, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se reapresente imediatamente ao exercício de suas atividades laborais, no local de sua lotação funcional, em horário regular de expediente.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 3D08BBDAD9-0F772DA77C-857E0AEF01-8213EEEC50 | Edição: 695



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 2º O comparecimento do servidor é obrigatório e tem por finalidade a regularização da situação funcional, bem como o restabelecimento do exercício das atribuições inerentes ao cargo ocupado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 3º O servidor deverá observar, no desempenho de suas funções, os deveres funcionais previstos no art. 180 da Lei Municipal nº 28/97, especialmente:

- I – lealdade administrativa;
- II – assiduidade;
- III – pontualidade;
- IV – obediência;
- V – descrição;
- VI – urbanidade;
- VII – observância das normas legais e regulamentares;
- VIII – comunicação imediata ao chefe imediato em caso de não comparecimento ao serviço;
- IX – atendimento às convocações da Administração Pública.

Art. 4º O não atendimento injustificado ao disposto nesta Portaria poderá caracterizar descumprimento de dever funcional, sujeitando o servidor à adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à apuração de responsabilidade funcional, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º Caso exista impedimento legal ao comparecimento, o servidor deverá apresentar justificativa formal, devidamente comprovada, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – BA, 09 de janeiro de 2026.

SOFIA SILVA PINTO LACERDA

Secretaria Municipal de Saúde de Tremedal – BA